PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 55/2023

Considerando que a educação é a ferramenta mais importante para a transformação do mundo;

Considerando que a educação é uma norma coletiva, que atesta o crescimento humano e auxilia o desenvolvimento social;

Considerando que é direito de todos e dever do Poder Público garantir uma educação de qualidade;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96), em seu art. 4º, inciso IV, dispõe que o Estado deverá assegurar atendimento gratuito de creches e pré-escolas, às crianças de 0 a 6 anos;

Considerando que a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 53º, inciso V, sustenta o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência;

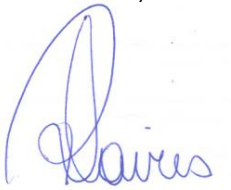
Considerando que o Nordeste, em 2022 se destacou com as melhores notas do ENEM; e a Bahia fez parte desse feito;

Considerando o Índice Nacional de Desenvolvimento (IDEB) de 2019, Salvador obteve um significativo avanço, e alcançou a terceira posição no ranking de capitais nordestinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da Secretaria de Educação, que construa uma creche na localidade das Granjas Rurais Presidente Vargas, rua São Francisco Xavier, CEP 41230140, afim de proporcionar a todas famílias dessa localidade melhor qualidade de vida e certificar o desenvolvimento educacional do município.

Salvador, 13 de março de 2023.



Roberta Caires
Vereadora